



PROJETO DE LEI nº 20/89

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO'
MUNICIPAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a conceder REAJUSTE SALARIAL de 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento), referente ao mês de Setembro, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário, ativos e inativos, e aos servidores contratados pelo regime da CLT, exceto os vinculados à Isonomia Salarial.

Art. 2º - Ficam referendados os reajustes de 22,25% e 28,76% processados nas folhas de pagamento relativas aos meses de Julho e Agosto do corrente ano, respectivamente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 25 de Setembro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal